

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA

**SRM SEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 02.211.906/0001-80**

no valor total de

**R\$ 534.000.000,00
(quinhentos e trinta e quatro milhões de reais)**

Código ISIN das Debêntures Sêniores: BRTRUHDBS087; e
Código ISIN das Debêntures Subordinadas Mezanino: BRTRUHDBS095

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES SENIORES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 26 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/090

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES SUBORDINADAS MEZANINO FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 26 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/091

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e do §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **SRM SEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações registrada como emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria “S2”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 5º andar, bairro Campos Elíseos, CEP 01218-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.211.906/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0.055.972-0 (“Emissora”), em conjunto com a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar o início do período de distribuição pública de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em

ações, da espécie quirografária, com melhores esforços de colocação, da 1ª (primeira) série, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Debêntures Seniores”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), e de 84.000 (oitenta e quatro mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com melhores esforços de colocação, da 2ª (segunda) série, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, totalizando R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais) (“Debêntures Subordinadas Mezanino” e, quando em conjunto com Debêntures Seniores, as “Debêntures” e “Oferta”, respectivamente) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, e demais disposições aplicáveis, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 03 (três) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da Espécie Quirografária para Distribuição Pública com Melhores Esforços de Colocação, a 3ª (Terceira) Série da Espécie Subordinada para Colocação Privada, da SRM SEC Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Diversificados*”, celebrado em 15 de maio de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, a **NOVA S.R.M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.852/0001-32, na qualidade de originador e agente de formalização e cobrança extrajudicial e judicial e a **KANASTRA CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.360.854/0001-82, na qualidade de interveniente anuente (“Escritura de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhias securitizadoras registradas na CVM com lastro em créditos devidos por mais de um devedor, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão, não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos, a Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, estando sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 e do artigo 18 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, expedido pela ANBIMA, vigente desde 24 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de maio de 2026, sob o nº (a) CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/090, para as Debêntures Seniores e (b) CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/091, para as Debêntures Subordinadas Mezanino.

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	26/05/2026
2	Concessão do Registro da Oferta na CVM	26/05/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início	26/05/2026
4	Data da Primeira Liquidação financeira das Debêntures	A partir de 26/05/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarece-se que mais informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta podem ser

obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder, a CVM e a B3.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, DO ARTIGO 23, §1º, E DO ARTIGO 59, §3º, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE DEBÊNTURES E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 26 de maio de 2026.



COORDENADOR LÍDER

